



Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 001/2020

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei 8689/93; art. 12, que exige a apresentação trimestral de relatório com detalhamento acerca da oferta e produção de serviços da rede assistencial, dos montantes e fontes de recursos aplicados no setor, além das auditorias concluídas ou iniciadas no período apresentado ao Conselho de Saúde local e em audiências públicas nas respectivas câmaras de vereadores e assembleias legislativas;

Considerando a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

- 1º Aprovar o Projeto de Implantação do Sistema Hórus nas farmácias das UBSs do Município de Russas, utilizando os repasses de Estruturação Qualifar-SUS, conforme apresentado e avaliado em reunião deste Colegiado, no dia 15 de janeiro de 2020;
- 2º Aprovar o Projeto de Custeio de pessoal para acompanhamento das ações da assistência farmacêutica e Sistema Hórus, conforme apresentado e avaliado em reunião deste Colegiado, no dia 15 de janeiro de 2020;
- 3º Aprovar o Projeto de Implantação do Sistema Hórus nas farmácias das UBSs do Município de Russas, custeado pelo Estado, de acordo com a resolução N°43/2015 – CIB/CE, conforme apresentado e avaliado em reunião deste Colegiado, no dia 15 de janeiro de 2020;
- 4º Aprovar o Projeto Curso Sistema Hórus para Qualificação dos profissionais atuantes na assistência farmacêutica de Russas, conforme apresentado e avaliado em reunião deste Colegiado, no dia 15 de janeiro de 2020.

Antônia de Fátima Peixoto do Nascimento
Antônia de Fátima Peixoto do Nascimento
Presidente do Conselho de Saúde de Russas

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 001/2020, que entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilberto Rodrigues Lima
Gilberto Rodrigues Lima

Secretário de Saúde

Gilberto Rodrigues Lima
Gilberto Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 018/2018

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Russas, 15 de janeiro de 2020.

Raimundo Weber de Araújo
Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal de Russas